

RESPOSTA À CARTA CONTRIBUIÇÃO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL
VILLA BORGHESE RESIDENCIAL & RESORTS**

Em atendimento ao Ofício N° 156/2024 - IBRAM/PRESI/SULAM, que encaminhou a Carta Contribuições Audiência Pública (SEI nº 135706150), apresentada por Marisa V. de Carvalho, vimos por meio deste apresentar as respostas aos questionamentos realizados quanto às informações constantes da apresentação da Audiência Pública Virtual/Presencial do empreendimento denominado Villa Borghese Residencial & Resorts, realizada no dia 06 de março de 2024.

Em relação ao questionamento de estudos de trânsito na região, entendemos que a comunidade deve encaminhar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) pedidos de atualização destes estudos para a região como um todo. Quanto ao empreendimento em tela, o parcelamento pretendido foi protocolado junto à Seduh em 2022, atendendo às premissas da DIUR 01/2019 – Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião, bem como da Diretriz Urbanística Específica – DIUPE 36/2020, onde são estabelecidos todos os parâmetros e condições de ocupação da gleba. Foram seguidas todas as orientações da Seduh, notadamente com dimensionamento de sistema viário que cruza internamente a gleba, e inclusive com a cessão de trechos da gleba para alargamento/ duplicação da Av. do Sol, bem como para alargamento para avenida de atividades na lateral da gleba.

Com relação aos impactos ambientais decorrentes da instalação do empreendimento, bem como de seu sistema viário, estes foram devidamente avaliados e apresentados no Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), que está disponível no sítio eletrônico do Ibram¹, sendo apresentadas as medidas mitigadoras e compensatórias, bem como os programas ambientais para o devido acompanhamento da implementação de tais medidas, os quais tratam dos impactos mencionados, relacionados à redução da cobertura vegetal, qualidade do ar e níveis de ruídos. Quanto aos impactos para a biodiversidade local, especialmente para a fauna, na página 287 há a avaliação destes impactos, conforme segue:

Ressalta-se que o mosaico de remanescentes naturais dentro da matriz de áreas alteradas da AII e da AID ainda permite a dinâmica de dispersão e fluxo gênico entre as comunidades de fauna e flora. Assim, apesar do grau de alteração (urbanização) registrado nas áreas de influência do empreendimento, a vegetação e ambientes naturais remanescentes ainda exercem papel importante na manutenção da biodiversidade local. A recuperação e manutenção das matas que acompanham os cursos d'água, em específico do Córrego Mato Grande e seus tributários, são de fundamental importância para a manutenção da biodiversidade.

Cabe destacar que, conforme apresentado nos aspectos urbanísticos (vide item 2.3.2), o projeto urbanístico prevê 30,58% da área parcelada para áreas

¹ Disponível em: <https://www.ibram.df.gov.br/apresentacao-e-discussao-do-rivi-do-empreendimento-villa-borghese-residencial-e-resorts/>



públicas, sendo cerca de 28% destinadas a Espaços Livres de Uso Público (ELUP), das quais 80% estarão formadas por vegetação preservada na forma de Servidão Ambiental.

Cabe mencionar também que foi elaborado um documento específico para a fauna, o Relatório Final dos Estudos de Fauna (Doc. SEI/GDF 125660221 – Processo 00391-00012926/2017-10) apresentado em atendimento à Instrução Normativa nº 12/2022 do Ibram, o qual apresenta a avaliação dos impactos do empreendimento para a fauna local e as devidas medidas mitigadoras e compensatórias relativas à fragmentação de habitat para a fauna, perda de biodiversidade, e afugentamento e atropelamento da fauna, tais como a manutenção e recuperação de APPs, a manutenção de uma área para preservação de remanescentes de vegetação nativa em forma de servidão ambiental, e o afugentamento e resgate de fauna durante a supressão de vegetação seguindo os protocolos do Ibram.

Informa-se também que o empreendimento não prevê a implantação de novas rodovias e estradas, conforme mencionado, não sendo aplicável a questão de passagens de fauna da forma citada. E quanto a implantação destas passagens de fauna em rodovias já existentes, devem ser tratadas junto aos responsáveis por sua implantação e gestão.

